

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br/ Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

#### Solicitação de Compra Nº 123068/2022

Solicitante:

Susana de Barros

Data da Solicitação: 04/11/2022

Organograma:

0700170104 - Depto. de Serviços Urbanos

Local de Entrega:

MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO, ACOMPANHAMENTO DIÁRIO E EXECUÇÃO NA PRAÇA CENTRAL, CANTEIROS,

ROTATÓRIAS, AVENIDA E TREVOS DO MUNICÍPIO PARA MELHORIAS, EMBELEZAMENTO

E MANUTENÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTOS ANEXOS.

Justificativa:

Justifica-se a contratação da mesma pois não possuímos profissional com a capacidade técnica de projetar, planejar, fazer a gestão e a preservação de espaços públicos, urbanos e não-urbanos. E também o intuito da Administração é de realizar uma programação diferenciada, com o objetivo de incentivar a confraternização da comunidade durante as comemorações prénatalinas, alavancando as vendas do final do ano, fomentando o turismo em nossa cidade,

promovendo momentos de diversão e cultura

bservações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

**Justificativa Valores:** 

Prazo Execução:

Modalidade:

#### Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29914903-1	6,00		SERVIÇO PAISAGISTICO EM AREAS PUBLICAS - Execução de projeto paisagístico, acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos do município. Sem fornecimento de materiais e mão de obra extra, além da paisagista.	2.800,0000	16.800,00

**Preço Total:** 16.800,00

tações Utilizadas:

Dotação Descrição Recurso Valor Previsto:

Alberto Grasel
PF: 023.222.459-80
Suc. De Administração

Susana De Barros CPF: 016.578.239-03

Xaxim, 04 de Novembro de 2022.

Assinante



# SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Ao setor de **LICITAÇÃO** Xaxim - SC

A Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos junto a Secretaria de Administração do Município de Xaxim, vem, através desta, solicitar a Contratação da empresa MARE MIRTES LUNARDI - ME para execução de projeto paisagístico, acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos do município.

Justifica-se a contratação da mesma pois não possuímos profissional com a capacidade técnica de projetar, planejar, fazer a gestão e a preservação de espaços públicos, urbanos e não-urbanos. E também o intuito da Administração é de realizar uma programação diferenciada, com o objetivo de incentivar a confraternização da comunidade durante as comemorações pré-natalinas, alavancando as vendas do final do ano, fomentando o turismo em nossa cidade, promovendo momentos de diversão e cultura aos nossos munícipes, e tornar nossa cidade mais bonita certamente contribuirá com este projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Xaxim, 04 de novembro de 2022.

**ALBERTO ANTONIO GRASEL** 

Secretário Municipal de Administração

#### **ORÇAMENTO**

DADOS EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MARE MIRTES LUNARDI

CNPJ: 03.083.704/0001-63

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 789- CENTRO - XAXIM/SC

Elaboração de projeto de paisagismo para os seguintes espaços públicos:

- Praça Frei Bruno;
- AV. Plínio Arlindo De Nês em toda a sua extenção;
- Parte da Avenida Luiz Lunardi (trecho compreendido entre a esquina da rua Cândido Teston e a Escola Dom Bosco ),
- Trevo da Unoesc;
- Trevo Principal;
- Trevo da Rafitec / Posto Cabo;
- Centro Administrativo Municipal;
- Acompanhamento diário, in loco, dos trabalhos de implantação do projeto de paisagismo, com as orientações técnicas necessárias para os servidores municipais responsáveis pelo plantio e manutenção das flores, folhagens, arbustos e demais plantas que irão compor o projeto de paisagismo;
- Apresentação de memorial descritivo para a administração municipal com as devidas especificações detalhadas das plantas a serem adquiridas para atender ao projeto de paisagismo;
- Manter integração com os técnicos responsáveis pelo viveiro municipal, para utilizar o maior número possível de flores produzidas pelo órgão municipal;

Obs. Os profissionais necessários para o plantio e manutenção das plantas serão fornecidos pela administração municipal.

Prazo para execução dos projetos:

- Praça Frei Bruno, Avenida Luiz Lunardi e Avenida Plínio Arlindo De Nês no trecho compreendido entre a rua André Lunardi e rua Rio Grande Conclusão até 15/12/2022
- Demais pontos do projeto: Conclusão até 15/04/2023

ORÇAMENTO MENSAL: R\$ 2.800,00

MARE MIRTES LUNARDI

MARE MIRTES LUNARDI- ME CNPJ: 03.083.704/0001-63 INSC. EST. 253.881.242

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM /SC.

Projeto de Paisagismo.

#### Praça Frei Bruno

Revitalizar canteiro existentes com poinsettia (flor de São Joaõ). Em espaços de pouco sol, xanaduu, anturuio ou folhagem de giboia.

Revestir EU AMO XAXIM, com uma arte nova.

#### Avenida Plinio Arlindo De Nes

Revitalizar portal de entrada (dos corações), com adesivo. Construir canteiros redondos ao redor dos arbustos já existentes com paver e plantio no interior dos canteiros com flores em toda extensão da Avenida.

Balancim com vasos de gerânio nos postes, após época natalina.

#### Avenida Luiz Lunardi

Levantar base do canteiro da rotula do Brasão para adicional terra.

Rotulas desta avenida acompanhando projeto de todas.

Canteiros de contenção das esquinas na época **Natalina**, plantio de poisettia.

Quadro dos postes da avenida

Levantar com paver e plantio de rabo de gato.

#### **TREVOS**

Devido a falta de terra nos canteiros são poucas as variedades de flores ou arbustos que resistem a falta de água.

#### Usar a impressora sem fio e sem roteador

Salve esta página para referência futura.

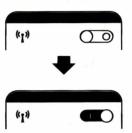
1 Certifique-se de que a luz da impressão HP Wireless Direct esteja acesa.

Se a luz estiver apagada, pressione o botão do HP Wireless Direct para acendê-la.

2 Ligue o Wi-Fi do telefone ou computador.



3 Antes de usar a impressora ou instalar o software da impressora HP, escolha HP-Print-21-Deskjet 2540 series na lista de redes disponíveis.



4 Informe a senha da impressão HP Wireless Direct: 70507058





#### **Dicas**

 Mantenha pressionado o botão de impressão HP Wireless Direct por mais de três segundos para imprimir a folha aqvamente.  Personalize configurações da impressão HP Wireless Direct, incluindo configurações de segurança, na página inicial da impressora (também chamada de Servidor da Web Incorporado ou EWS).

Depois de conectar-se à sua impressora, abra um navegador da Web em seu telefone ou computador e digite http://192.168.223.1 na caixa de endereço. Clique na guia Rede e em Status, na seção Impressão Wireless Direct.



EWS		
http://192.168.223.1		
Deskjet		



- sugestão de cobertura feita com rabo de gato ( podemos estudar produção de mudas pelo viveiro municipal.
- mudas de gerânio .

#### Descrição dos produtos para execução do projeto.

- 1200 vasos de poinsettia para praça/ rotulas.
- 500 vasos de poisettia, se fizermos os canteiros de contenção.

200 caixas de flor funcionaria (mais permanentes ) nas rotulas.

Mudas de salvia ( já existentes em algumas roturas.

20 caixas de rabo de gato ( se forem fetos canteiros nos postes.

05 sacos de adubo químico NPK 101010.

20 sacos de resíduo de carvão ou serragem (madeireira Teston )

Paver para canteiros da Avenida Plinio Arlindo.

Molde de ferro aberto para estrutura dos paver.

Chuveiro minúsculo para mangueira de agua do caminhão tanque.

Xaxim, 21 de outubro de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI- ME CNPJ: 03.983.784/0001-83 INSC. EST 253 864 049 Elaboração de projeto de paisagismo para os seguintes espaços públicos:

- Praça Frei Bruno;
- AV. Plínio Arlindo De Nês em toda a sua extenção;
- Parte da Avenida Luiz Lunardi (trecho compreendido entre a esquina da rua Cândido Teston e a Escola Dom Bosco ),
- Trevo da Unoesc;
- Trevo Principal;
- Trevo da Rafitec / Posto Cabo;
- Centro Administrativo Municipal;
- Acompanhamento diário, in loco, dos trabalhos de implantação do projeto de paisagismo, com as orientações técnicas necessárias para os servidores municipais responsáveis pelo plantio e manutenção das flores, folhagens, arbustos e demais plantas que irão compor o projeto de paisagismo;
- Apresentação de memorial descritivo para a administração municipal com as devidas especificações detalhadas das plantas a serem adquiridas para atender ao projeto de paisagismo;
- Manter integração com os técnicos responsáveis pelo viveiro municipal, para utilizar o maior número possível de flores produzidas pelo órgão municipal;

Obs. Os profissionais necessários para o plantio e manutenção das plantas serão fornecidos pela administração municipal.

Prazo para execução dos projetos:

- Praça Frei Bruno, Avenida Luiz Lunardi e Avenida Plínio Arlindo De Nês no trecho compreendido entre a rua André Lunardi e rua Rio Grande Conclusão até 15/12/2022
- Demais pontos do projeto: Conclusão até 15/04/2023

ORÇAMENTO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

# 14/10/2022 14:15

# chica floricultura



De: ("ana Paula Scatolin" <ana\_scatolin29@hotmail.com>

Para: ("Pref. de Xaxim, Fabricia Antunes Paz" <fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br>

Elaboração de p...paços públicos.docx (12,2 KB) Fazer download | Remover

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

14 de outubro de 2022 14:14

ì

1 mensagem

https://mail.xaxim.sc.gov.br/#1

- Elaboração de projeto de paisagismo para os seguintes espaços públicos:
- Praça Frei Bruno;
- AV. Plínio Arlindo De Nês em toda a sua extenção;
- Parte da Avenida Luiz Lunardi (trecho compreendido entre a esquina da rua Cândido Teston e a Escola Dom Bosco ),
- Trevo da Unoesc;
- Trevo Principal;
- Trevo da Rafitec / Posto Cabo;
- Centro Administrativo Municipal;
- Acompanhamento diário, in loco, dos trabalhos de implantação do projeto de paisagismo, com as orientações técnicas necessárias para os servidores municipais responsáveis pelo plantio e manutenção das flores, folhagens, arbustos e demais plantas que irão compor o projeto de paisagismo;
- Apresentação de memorial descritivo para a administração municipal com as devidas especificações detalhadas das plantas a serem adquiridas para atender ao projeto de paisagismo;
- Manter integração com os técnicos responsáveis pelo viveiro municipal, para utilizar o maior número possível de flores produzidas pelo órgão municipal;

Obs. Os profissionais necessários para o plantio e manutenção das plantas serão fornecidos pela administração municipal.

Prazo para execução dos projetos:

- Praça Frei Bruno, Avenida Luiz Lunardi e Avenida Plínio Arlindo De Nês no trecho compreendido entre a rua André Lunardi e rua Rio Grande – Conclusão até 15/12/2022
- Demais pontos do projeto: Conclusão até 15/04/2023

Valor Mensal R\$4.000,00

Algacir Luiz Pagnoncelli - Paisagista

- sugestão de cobertura feita com rabo de gato ( podemos estudar produção de mudas pelo viveiro municipal.
- mudas de gerânio .

## Descrição dos produtos para execução do projeto.

- 1200 vasos de poinsettia para praça/ rotulas.
- ⇒ 500 vasos de poisettia, se fizermos os canteiros de contenção.

200 caixas de flor funcionaria (mais permanentes ) nas rotulas.

Mudas de salvia ( já existentes em algumas roturas.

20 caixas de rabo de gato ( se forem feios canteiros nos postes.

05 sacos de adubo químico NPK 101010.

20 sacos de resíduo de carvão ou serragem (madeireira Teston )

Paver para canteiros da Avenida Plinio Arlindo.

Molde de ferro aberto para estrutura dos paver.

Chuveiro minúsculo para mangueira de agua do caminhão tanque.

Xaxim, 21 de outubro de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI-ME CNPJ: 03.083.784/0001-93 INSC. EST. 253.881 242

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM /SC.

Projeto de Paisagismo.

#### Praça Frei Bruno

Revitalizar canteiro existentes com poinsettia (flor de São Joaõ). Em espaços de pouco sol, xanaduu, anturuio ou folhagem de giboia.

Revestir EU AMO XAXIM, com uma arte nova.

#### Avenida Plinio Arlindo De Nes

Revitalizar portal de entrada (dos corações), com adesivo. Construir canteiros redondos ao redor dos arbustos já existentes com paver e plantio no interior dos canteiros com flores em toda extensão da Avenida.

Balancim com vasos de gerânio nos postes, após época natalina.

#### Avenida Luiz Lunardi

Levantar base do canteiro da rotula do Brasão para adicional terra.

Rotulas desta avenida acompanhando projeto de todas.

Canteiros de contenção das esquinas na época **Natalina**, plantio de poisettia.

Quadro dos postes da avenida

Levantar com paver e plantio de rabo de gato.

#### **TREVOS**

Devido a falta de terra nos canteiros são poucas as variedades de flores ou arbustos que resistem a falta de água.



#### **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

#### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo:

157/2022

Modalidade:

Dispensa de licitação

Forma de Julgamento:

Menor Preço (Global)

Forma de Pagamento:

Conforme edital

razo de Entrega:

Conforme edital.

Local de Entrega:

MUNICÍPIO DE XAXIM

Vigência:

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico com acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos para melhorias, embelezamento e manutenção de locais públicos do município de

Xaxim/SC.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa Máscara		Valor Estimado
07.001 MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS		07.001.15.452.1502.2046.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
		Total da entidade:	R\$ 1,00

Itens

Quantidade Unid. Valor Total

Item Descrição Valor Unitário 6,000 MÊS SERVIÇO PAISAGISTICO EM AREAS PUBLICAS R\$ 2.800,0000 R\$ 16.800,00

Valor total dos itens:

Total geral:

R\$ 16.800,00

R\$ 1,00

Xaxim, 10 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsavel

eito Muhicipal di

Alberto Grasei CPF: 023.222.459-80 Sec. De Administração





#### **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 157/2022

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 10/11/2022

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico com

acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos para melhorias, embelezamento e manutenção de locais públicos do município de Xaxim/SC.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma Descriçã		Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
	07.001	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	07.001.15.452.1502.2046.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS

Total:

R\$ 1,00

**Total Geral:** 

R\$ 1,00

Xaxim, 10 de Novembro de 2022

JULIANO SOF



#### PARECER JURÍDICO

Tipo: Dispensa. Item: paisagismo.

Considerando a solicitação advinda da Secretaria de Administração, dando conta da necessidade de contratação de profissional especializado na execução de projeto paisagístico, acompanhamento diário e execução de distribuição de flores e plantas em canteiros, rotatórias, vias públicas e nos trevos que dão acesso ao Município;

Considerando que, a Administração Municipal não dispõe de referido tipo de profissional em seus quadros;

Considerando que, a contratação dar-se-á especificamente para o período que vai entre dezembro de fevereiro, onde o frio não atinge as plantas;

Considerando que a contratação tem por intuito incentivar a confraternização da comunidade, durante as comemorações pré-natalinas, alavancando as vendas do final de ano;

Considerando que, fomentar-se-á que pessoas de outros municípios venham até Xaxim, promovendo inclusive, a aproximação de toda a coletividade à cultura;

Considerando que, o valor orçado/previsto, fica no patamar do que dispõe a alínea 'a', II, art. 23 c/c art. 24, II da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização da contratação através de **DISPENSA** de processo licitatório.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 09 de novembro de 2022.

Fabio José Dal Magro OAB/SC 20.041 - Subprocurador Prefeito Municipal de Xaxim CPP: 509.596.709.04



#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

#### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

157/2022

Processo de Licitação:

157/2022

Modalidade:

Dispensa de licitação

Número da Licitação:

47/2022-DL 10/11/2022

Data do Processo:

11/11/2022

Data da Abertura das Propostas: Hora da Abertura das Propostas:

09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 10 de Novembro de 2022

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



Cód. E-sfinge: 26EBB58940B6BB70FBB071AA2926F6C395434402

#### 1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico com acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos para melhorias, embelezamento e manutenção de locais públicos do município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO PAISAGISTICO EM AREAS PUBLICAS - Execução de projeto paisagístico, acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos do município. Sem fornecimento de materiais e mão de obra extra, além da paisagista.	6	Mês	R\$ 2,800	R\$ 16.800,00

#### 2. VALOR TOTAL:

2.1 R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais).

#### 3. FORNECEDOR: MARE MIRTES LUNARDI - ME

**CNPJ:** 03.083.704/0001-63

#### 4. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

4.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

"É dispensável a licitação:



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; "

#### 5. <u>JUSTIFICATIVA:</u>

- 5.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar novo processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.
- 5.2 A Secretaria de Infraestrutura e Departamento de Serviços Urbanos junto a Secretaria de Administração do Município de Xaxim, solicita a contratação de empresa para execução de projeto paisagístico, acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos do município.
- 5.3 Isto posto, justifica-se a contratação da mesma pois não possuímos profissional com a capacidade técnica de projetar, planejar, fazer a gestão e a preservação de espaços públicos, urbanos e não-urbanos. E também o intuito da Administração é de realizar uma programação diferenciada, com o objetivo de incentivar a confraternização da comunidade durante as comemorações pré-natalinas, alavancando as vendas do final do ano, fomentando o turismo em nossa cidade, promovendo momentos de diversão e cultura aos nossos munícipes, e tornar nossa cidade mais bonita certamente contribuirá com este projeto.
- 5.4 CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequandose aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.



5.5 Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 07 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 01 - Secretaria da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços Urbanos

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.16.00.00.00 (53/2022)

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

#### 7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE:

7.1 Em análise a Solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

7.2 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

7.3 De acordo com as propostas, verificando-se o menor preço, adjudica-se o serviço a **MARE MIRTES LUNARDI - ME**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, no valor total de **R\$ 16.800,00** (Dezesseis mil, oitocentos reais) pela prestação mensal dos serviços no período de 6 meses.

7.4 Sendo assim, a aquisição pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em coerência com demais orçamentos juntados aos autos.



7.5 Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### 8. DO CONTRATO:

8.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 10 de novembro de 2022.

#### Susana Aparecida Danielli de Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

8.2 À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

(	)	Homo	logo a	realiz	zação	da	despes	a.

( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 10 de novembro de 2022.

**Edilson Antonio Folle** 

Prefeito Municipal



N°. Publ. 912 / 2022

Data da Publ. 20 / 09 / 2022

Data Saida 20 / 10 / 2022

Resp. pela Publ.

Nome: \( \)

DECRETO Nº 344/2022.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, c/c, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 1º de junho à 31 de dezembro de 2022, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 2º.** Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725;

**Secretária:** LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202; **Membro:** GLÓRIA APARECIDA PIREZAN – matrícula nº 1969;

Membro: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI – matrícula nº 1990;

**Parágrafo único.** Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



- **Art. 4º.** Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.
- **Art. 5º.** A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.
- **Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto nº 226/2022.

Xaxim (SC), 20 de setembro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLI Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro Subprocurador Municipal

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/ DISPENSA DE LICITAÇÃO

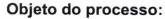
Nr° 47/2022 21

Processo Adm.: Data do Processo: 157/2022 10/11/2022

### **AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 157/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 344/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/11/2022 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 47/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.



Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico com acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos para melhorias, embelezamento e manutenção de locais públicos do município de Xaxim/SC.

Xaxim, 10 de Novembro de 2022

Presidente da comissão de Licitação

#### DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 10/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4311562 Status: Novo

Data de Publicação: 11/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 26EBB58940B6BB70FBB071AA2926F6C395434402

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0157/2022

Edital: Dispensa de Licitação nº 0047/2022

Fundamento: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico com acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos para melhorias, embelezamento e manutenção de locais públicos do município de Xaxim/SC.

Valor Total: Valor Total do Contrato R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).

FORNECEDOR: MARE MIRTES LUNARDI - ME

CNPJ: 03.083.704/0001-63

ENDEREÇO: Avenida Luiz Lunardi, 789, Centro, Xaxim/SC

Xaxim - SC, 10 de novembro de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4311562, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

https://dom.sc.gov.br/?q=id:4311562

# 2022/0047 – Processo Licitatório nº 0157/2022 – DISPENSA

#### DADOS GERAIS

Nº do Edital: 2022/0047 - Processo Licitatório nº 0157/2022

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura: 11/11/2022

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município

de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL: Licitação

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagistico com acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos para melhorias, embelezamento e manutenção de locais públicos do município de Xaxim/SC.

#### **EDITAL E AVISOS**

10/11/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 0157 - DISPENSA Nº 0047 - 2022 - PAISAGISMO

#### STATUS DA LICITAÇÃO

11/11/2022 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

-- 2022/0065 - Processo Licitatório nº 0156/2022 - PREGÃO

#### Informações Municipais

Prefeito(a): Edilson Antonio Folle

Vice Prefeito(a): Ideraido Sorgato

Microrregião: Microrregião do Alto Irani

Aniversário: 20/02

Habitantes: 28983 (IBGE/2019)

Eleitores: 21675 (TSE/2019)

PIB: R\$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)







# ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ:

82.854.670/0001-30

Telefone: (49) 3353-8200

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

89825-000 - Xaxim

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 47/2022

Processo Adm.:

157/2022

Data do Processo:

10/11/2022

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

157/2022

b) Nr. Licitação:

47/2022 - DL

(a) Modalidade:

Dispensa de licitação

Data de Homologação:

17/11/2022

e) Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico com acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos para melhorias, embelezamento e manutenção de locais públicos do município

de Xaxim/SC.

Participante: MARE MIRTES LUNARDI

item	Especificação	Otd.	Unidade Valor Unitário	V-1 T-1-1
	SERVIÇO PAISAGISTICO EM AREAS PUBLICAS - SERVIÇO PAISAGISTICO EM AREAS PUBLICAS - Execução de projeto paisagístico, acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos do município. Sem fornecimento de materiais e mão de obra extra, além da paisagista.	6,000		Valor Total 16.800,00
			Total de Bout 1	

Total do Participante: 16.800,00

> **Total Geral:** 16.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) d

Adionzar a emissão da(s) nota(s) de empenho com	respondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	07.001.15.452.1502.2046.3.3.90.00.00 /	R\$ 1,00
EDILSON ANTONIO FOLLE  Prefeito Municipal	Assinatura do Resp	onsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 17/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4320074 Status: Novo

Data de Publicação: 18/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 552601D6B50B1AF5BB6B020DF51B4314CFDA3DED

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0133/2022** 

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM** 

CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATADA: MARE MIRTES LUNARDI** 

CNPJ: 03.083.704/0001-63

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico com acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos para melhorias, embelezamento e manutenção de locais públicos do município de Xaxim/SC.

Valor do Contrato: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16.00.00.00 (53/2022)

Vigência: 17/11/2022 a 17/05/2023

Licitação: Processo de Licitação nº 0157/2022, Dispensa de Licitação nº 0047/2022

Xaxim/SC, 17 de novembro de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4320074, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

https://dom.sc.gov.br/?q=id:4320074



# TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em Og de Vezendro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo
licitatório de nº <u>OLS 4/2022</u> , contendo <u>O26</u> folhas. Com este fim e para
constar, eu, <u>Sorinso</u> A. Zenitto , servidor(a) do(a) setor de Licitações e
Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.
Processo: (x ) Homologado
( ) Deserto
( ) Cancelado / Anulado
Lovurso
Xaxim/SC, 09 de Oegmbo de 2022.



Termo de Contrato para Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico com acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos para melhorias, embelezamento e manutenção de locais públicos do município de Xaxim/SC, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a empresa MARE MIRTES LUNARDI, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARE MIRTES LUNARDI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Luiz Lunardi, nº 789, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.083.704/0001-63, neste ato representada pela Sra. Mare Mirtes Lunardi, inscrita no CPF/MF sob nº 495.339.599-91 e portadora da cédula de identidade nº 1590146, denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 0157/2022, Dispensa de Licitação nº 0047/2022, homologado em 17/11/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico com acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos para melhorias, embelezamento e manutenção de locais públicos do município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO PAISAGISTICO EM ÁREAS PÚBLICAS - Execução de projeto paisagístico, acompanhamento diário e execução na praça central, canteiros, rotatórias, avenida e trevos do município. Sem fornecimento de materiais e mão de obra extra, além da paisagista.	Mês	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições da execução dos serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 2.1 Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:
  - a) Atos convocatórios
  - b) Processo de licitação (Dispensa nº 0047/2022 Processo Licitatório nº 0157/2022)
  - c) Especificações e proposta da proponente vencedora.
  - d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

D & 60 1



**Parágrafo Único** - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

**Órgão de Governo:** 07 – Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 01 - Secretaria da Infraestrutura

**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção dos Serviços Urbanos **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.16.00.00.00 (53/2022)

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais),** divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- 4.2 O valor a ser repassado mensalmente à empresa corresponderá aos serviços prestados ao Município em cada mês.
- 4.3 O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês subsequente aos serviços executados, mediante comprovação da regularidade fiscal e previdenciária e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.
- 4.5 Para fins de pagamento, a empresa contratada, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento.

**Parágrafo Único -** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato terá vigência de 6 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Como responsável pela Gestão do Contrato designa-se o Secretário da pasta solicitante **Sr. Alberto Antonio Grasel**, matrícula nº 9187.

6.2 Como responsável pela Fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se a servidora **Sra. Leandra Brandelero Boff**, matrícula nº 9202.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



7.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

#### CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1 Da Contratante

- a) Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- b) Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- c) Vistoriar a execução dos serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações prédefinidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.
- d) Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- e) Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

#### 8.2 Da Contratada

- a) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- b) Prestar os serviços de boa qualidade, devidamente aprovado pela prefeitura, devendo os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie ser executados novamente.
- c) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.
- d) A empresa contratada será responsável pela integridade na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato de prestação de serviços, seguro acidentes pessoais;
- e) Responder por qualquer prejuízo que causar ao patrimônio da contratante, ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- f) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir de cometer falta disciplinar qualificada como da natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nas dependências do contratante;
- g) Cumprir as normas internas estabelecidas pela Administração;
- h) Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrente das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- j) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- k) Executar os serviços de acordo com as especificações do processo de dispensa, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O profissional obriga-se a manter os serviços mediante autorização de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 Os serviços em <u>desacordo</u> com as características, especificações ou quantidades do processo licitatório, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

30

S

P



- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
  - I advertência;
  - II multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
  - III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- § 2º Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:
- 11.2 À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecimento neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
  - <u>I ADVERTÊNCIA</u>: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
  - <u>II MULTAS</u>: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
  - a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
  - **b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
  - c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
  - 11.2.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
  - 11.2.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
  - 11.2.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;



0

24

P



III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

- 11.3 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.
- 11.4 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- 11.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
  - a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
  - b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.
- § 1º A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:
  - I Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
  - II Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - II Judicial, nos termos da legislação.
- § 2º A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



§ 3º A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI № 13.709/2018

- 14.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 14.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.
- 14.3 As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.
- 14.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
- 14.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.
- 14.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.
- 14.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.
- 14.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.
- 14.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD.





\$ A B



14.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

14.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

14.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

14.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

14.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 17 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM CONTRATANTE

ALBERTO ANTONIO GRASEL Gestor do Contrato MARE MIRTES LUNARDI CONTRATADA

LEANDRA BRANDELERO BOFF

Fiscal do Contrato

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041

Subprocurador-Geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN

743.879.799-68

Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA

108.743.439-41

Testemunha